



## DECRETO Nº 003/2021

Altera o Decreto n º 043/2014 de 22 de agosto de 2014, que concedeu Pensão Vitalícia e Temporária as Beneficiárias do Servidor ativo **OSNIR JOSÉ RIBEIRO**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Decreto n º 043/2014 de 22 de agosto de 2014, em virtude do beneficiário de Pensão Temporária **SAMUEL VITOR DE JESUS RIBEIRO** ter atingido a idade limite para percepção do benefício, conforme prescreve artigos 60, inciso III e 74, inciso II e § 1º da Lei Complementar 089/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Perceberá a beneficiária **LIDIA DE JESUS RIBEIRO** a título de Pensão Vitalícia a cota de 50 % (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 553,69 (Quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais e R\$ 6.644,28 (Seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais.

**Art. 2º** Perceberá o beneficiário **EMMANUEL DE JESUS RIBEIRO** a título de Pensão Temporária a cota de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 553,69 (Quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) mensais e R\$ 6.644,28 (Seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de janeiro de 2021.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 22 | januário | 20 24  
DE N.º 12.061  
UMUARAMA 22 | 01 | 20 24  
P.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS